



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará
Av. João Gomes Pedrosa, 504 CGC: 04.854.733/0001-44
PEIXE-BOI

LEI Nº 626/2011

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO
POR DOAÇÃO DE TERRENOS DO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL,
FINALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Peixe-Boi, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

REQUERENTES:

- 01 – ALEX SOUZA SILVA
- 02 – FRANCELINO DA SILVA RIBEIRO
- 03 – JOSÉ GOMES SANTIAGO
- 04 – ANTONIO VITOR FERREIRA FILHO
- 05 – JOSÉ ALVES FERREIRA
- 06 – ROSIVANE FARIAS LISBOA
- 07 – REGIANE SILVA CHAVES
- 08 – JOSÉ SIMÕES ARRUDA DA SILVA
- 09 – IRLÃ JHERRY PINHEIRO DA SILVA
- 10 – LUCIANO SILVA DA SILVA

Art. 1º As terras em referência do Patrimônio Público Municipal, doadas pela Prefeitura, sem qualquer ônus aos requerentes acima, destinam-se única e exclusivamente a construção de imóveis para fins residenciais e outros.

Art. 2º Os requerentes do Patrimônio Público Municipal deverão respeitar a Legislação Vigente.

Art. 3º O prazo para construção dos imóveis serão estabelecidos no Título de Doação a ser expedido.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

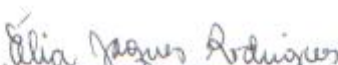
Av. João Gomes Pedrosa, 504

CGC: 04.854.733/0001-44

PEIXE-BOI

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 11 de novembro de 2011.


ÉLIA JACQUES RODRIGUES
Prefeita Municipal de Peixe-Boi

Prefeita Municipal
CPF: 057.254.372-72
Peixe-Boi - Pará


JOSÉ WILSON FONTELES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi

José Wilson F. da Silva
CPF.: 173.313.662-20
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUN. DE PEIXE-BOI